



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.725/2007

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n° 1.721/2007, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 2° da lei municipal n° 1.721/2007, passará a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 2° - Fica autorizado a abertura de crédito especial para o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, para atender as alterações estruturais decorrentes da presente lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha -Ce, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2007.

Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em

19/04/07. Dou fã.

Câmara Municipal de Barbalha
- Departamento Legislativo -

Recebido em
19.04.07
Juarez Freire